



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.112/23 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e Aditar o PPA 2022/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2023”.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.635/2022 de 16 de dezembro de 2022 (Lei do Orçamento), art. 7º e Lei Municipal nº 2.670/23 de 02 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Esmeralda, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2023, Lei 2.635/2022, nas seguinte dotação Orçamentária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Esmeralda, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2023, Lei 2.635/2022, nas seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO, CULT.DESP.
Unidade:02 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde
12361002420370000 SALARIO EDUCACAO
33.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 100.000,00
(Desp. 1090 -R 1550 DET 1001).....

Órgão: 06 SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO, CULT.DESP.
Unidade:04 Educação Infantil
123650026 20420000 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL
33.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 50.000,00
(Desp. 1206 -R 1500 DET 020).....**R\$ 150.000,00**

Total**R\$ 150.000,00**

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto, pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULT. DESP.
Unidade:02 Manutenção do Ensino Fundamental
1236100241135000 IMPLANTACAO DE PLACAS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA
44.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 30.000,00
(Desp. 3732 -R 1550 Det 1001).....

1236100232034000 MATERIAL DIDACTICO
33.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 5.000,00
(Desp. 1063 -R 1550 DET 1001).....

33.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITR\$ 50.000,00
(Desp. 1060 -R 1540 DET 31).....

1236100242037000 SALARIO EDUCACAO
33.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITAR\$ 10.000,00
(Desp. 1107 -R 1550 DET 1001).....

Unidade:05 FUNDEB - Fdo Manut. e Des. Educ. Basica
1236100232041000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
33.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 35.000,00
(Desp. 1166 -R 1540 DET 31).....

Unidade:05 Transporte Escolar
1236100272044000 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICAAR\$ 20.000,00
(Desp. 1356 -R 1550 DET 1001).....**R\$ 150.000,00**

Total**R\$ 150.000,00**



Estado do Rio Grande do Sul


Prefeitura Municipal de Esmeralda

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA EM 02 DE JUNHO DE 2023.


JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 02 de junho de 2023.


Carla M. da Silveira Corso
Sec. de Administração